

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 007/2021-PREF/SECOM
CONTRATO 014/2016-SGM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal para publicação anual de até 15.000 (quinze mil) cm X coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo (PMSP).

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo no importe de 25% (cinte e cinco por cento) do contrato, alteração da Cláusula Primeira, subcláusula 1.1, alteração da Cláusula Sexta, subcláusula 6.1, alteração da Cláusula Décima, subcláusula 10.1 do contrato, alteração dos itens 1.1. e 1.2 do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 146.561,25 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO N.º: 6011.2016/0000081-5

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.750.298/0001-25, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1159, 7º andar, Bela Vista – CEP: 01311-200, neste ato representada por seus Sócios Gerentes, Senhor **RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] e Senhor **JOSÉ MARIO BORGES**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **014/2016-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000081-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **045209742**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, subcláusula 1.1 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especialidade na prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade legal para publicação anual de até 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta) cm X coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo (PMSP), conforme Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Do Pagamento, Do Preço e Do Reajuste, subcláusula 6.1 que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1. O valor total global estimado dos serviços ora contratados é de **R\$ 732.806,25** (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor mensal estimado de **R\$ 61.067,19** (sessenta e um mil sessenta e sete reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima – Da Garantia, subcláusula 10.1, que passa a ter a seguinte redação:

  
Página 2 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia, no valor de R\$ 36.640,31 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma prevista no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste contrato, admitindo-se uma única prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Item 1 – Objeto, subitens 1.1 e 1.2 do Anexo I – Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especialidade na prestação de serviços de veiculação impressa de publicidade para publicação de até 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta) cm X coluna, em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo no Estado de São Paulo, de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo (PMSP), durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. Detalhamento do Objeto

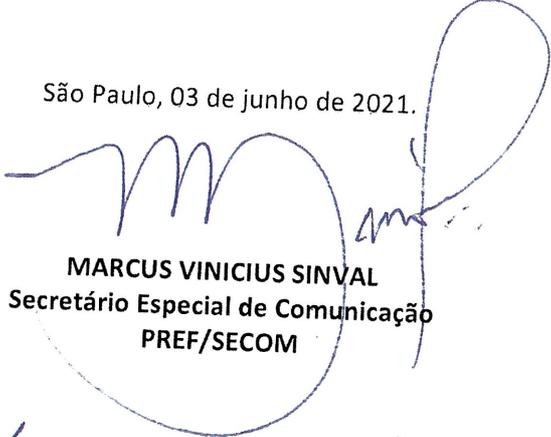
Item	Descrição	Quantidade estimada (Cm x Coluna)
1	Veiculação impressa de avisos de licitações e outros tipos de comunicados da Prefeitura de São Paulo na forma de publicidade legal em jornal de grande circulação paga, com edição de segunda-feira a domingo.	18.750

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2016-SGM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 03 de junho de 2021.


MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM


RICARDO FRANCISCO ANTUNES SÁ
Sócio Gerente
LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA


JOSÉ MARIO BORGES
Sócio Gerente
LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

RG. 


Ligia Souza

Secretaria Especial de Comunicação

2.

RG. 


Wania M. D. Rodrigues
Supervisora Adm. / Fin.

CPF: 

